



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras,

Tenho a honra de cumprimentar Vossas Excelências e atendendo a Legislação Municipal em Vigor, encaminho o presente Projeto de Lei que fixa o piso salarial mínimo dos servidores públicos efetivos do Município de Monsenhor Tabosa/CE.

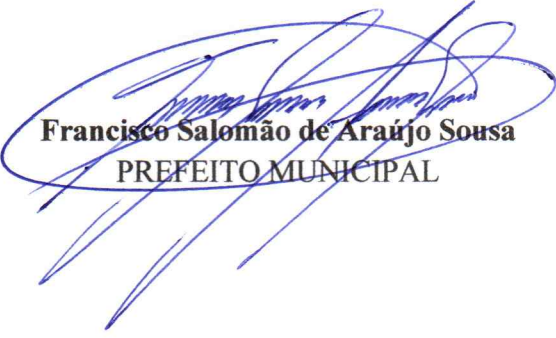
O presente projeto visa acertar o salário de todos os servidores do Município de Monsenhor Tabosa que ficaram com remuneração inferior ao salário mínimo nacional no ano de 2021.

Nestes termos após ouvida a mesa diretora e o plenário desta Augusta Casa, solicito à aprovação deste projeto de lei por partes de **Vossas Excelências**.

Por fim, reiteramos aos nobres vereadores e vereadoras, protestos de elevada estima, admiração e respeito.

Monsenhor Tabosa/CE, 5 de outubro de 2021.

Atenciosamente,



Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor,
Antonio Djair Vicente Barbosa.
Presidente da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE.



PROJETO DE LEI Nº 20/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE
MONSENHOR TABOSA/CE
APROVADO POR:
06 a 03
DATA 21 10/2021
ASSINATURA

**FIXA O PISO SALARIAL MÍNIMO PARA O
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
MONSENHOR TABOSA/CE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Eu **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, encaminho o seguinte projeto de lei:

Art. 1º – O piso salarial mínimo dos servidores públicos do município de Monsenhor Tabosa/CE é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Art. 2º - Considera-se piso salarial mínimo o vencimento inicial de cada cargo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, aos 5 dias do mês de outubro de 2021.

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

2 motocão
CÂMARA MUNICIPAL DE
MONSENHOR TABOSA/CE
APROVADO POR:
07 a 03
DATA 04 10/2021
ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE
MONSENHOR TABOSA/CE
APROVADO POR:
06 a. 03
DATA 21/10/2021
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº 20/2021 DO PODER EXECUTIVO
que, fixa o piso salarial mínimo para os servidores públicos do município de Monsenhor Tabosa/Ce, e dá outras providências.

Após analisar o supra Projeto de Lei esse Relator não encontrando nenhuma inconstitucionalidade, razão pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** ao supra Projeto.

Sala das Sessões Permanentes da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, em 14 de outubro de 2021.


Valdemar Santos dos Reis

Presidente


Vicente Sampaio Filho

Relator

Antonia Claudino Silva Gomes

Membro